



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 069/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 009/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CLEBER COSTA MARQUES**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLEBER COSTA MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ferreira Maia, nº. 127, Bairro centro, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.028.535/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Cleber Costa Marques, inscrito no CPF/MF sob o nº. 516.423.606-00, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de 50 dias de serviços na quantidade contratada no item 02 do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano domiciliar reciclável, gerado dentro dos limites do município, na forma especificada abaixo, a saber:

Item	Quant. Acrescida	Un	Especificação do Objeto	Preço Unitário/Dia (R\$)	Preço Total (R\$)
2	50	Dia	Serviço de coleta de lixo reciclável, utilizando o veículo caminhão Ford/11000, placa GUV-0975, renavam 00249113848, chassi 9BFWF11M5MDB47745, Ano/Modelo: 1991/1991, com capacidade mínima para 8 (oito) toneladas, com grade instalada na carroceria, com dimensões mínimas de 6,0x2,4m (h=1,80m).	198,00	9.900,00

1.2 O acréscimo acima mencionado se dá em função da necessidade de darmos continuidade aos serviços de coleta de lixo reciclável gerado dentro dos limites do Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em virtude do acréscimo que está sendo feito, fica alterada a cláusula segunda do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor aditivado e acrescido em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) passando o valor global do contrato de R\$ 86.526,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais) para R\$ 96.426,00 (novecentos e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

○ presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica

*Cleber Costa Marques*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500  
[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 31 de outubro de 2020 encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2020, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 506 - 02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica, **22** de outubro de 2020.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Guilherme Oliveira

CPF/MF nº. 108.181.666-06


Secretário Municipal de Obras e Transportes

  
**CONTRATADA: CLEBER COSTA MARQUES**

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Cleber Costa Marques

CPF/MF nº. 516.423.606-00

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto:  \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico